

**LEI N° 4.590, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 263.071,70 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e um reais e setenta centavos), na forma em que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 263.071,70 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e um reais e setenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>                     |  |                |
|---|--|----------------|
| <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>      |  |                |
| Unidade Orçamentária: 18.001                          | Gabinete do Secretário - SMCT  |                |
| Funcional Programática:<br>18.001.0013.0392.0010.2177 | Atividade:Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos  |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                            | <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Valor</b>   |
| 4422930000 - Indenizações e restituições              | 03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)          | R\$ 139.493,95 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>      |  |                |
| Unidade Orçamentária: 18.001                          | Gabinete do Secretário - SMCT  |                |
| Funcional Programática:<br>18.001.0013.0392.0010.2177 | Atividade:Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos  |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                            | <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Valor</b>   |
| 4422930000 - Indenizações e restituições              | 03053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               | R\$ 83.699,96  |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>      |  |                |
| Unidade Orçamentária: 18.001                          | Gabinete do Secretário - SMCT  |                |
| Funcional Programática:<br>18.001.0013.0392.0010.2177 | Atividade:Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos  |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                            | <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Valor</b>   |
| 4422930000 - Indenizações e restituições              | 03054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | R\$ 39.877,79  |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 263.071,70</b>   |  |                |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de



2025, o seguinte:

Programa: 0010 - Programa Municipal de Cultura

| Nº   | Ação  | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor          | Recurso  |
|------|---|-----------------------------------|---------------------------|------|----------------|--|
| 2177 | Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos | Eventos apoiados e/ou realizados. | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 83.699,96  | 03053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               |
| 2177 | Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos | Eventos apoiados e/ou realizados. | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 39.877,79  | 03054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 2177 | Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos | Eventos apoiados e/ou realizados. | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 139.493,95 | 03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19)          |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

|                        |  |                           |                           |
|------------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>          | 18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   |                           |                           |
| <b>Programa:</b>       | 0010 - Programa Municipal de Cultura   |                           |                           |
| <b>Indicadores:</b>    | Alunos Participantes em Cursos Oferecidos pela SMCT  | <b>Unidade de Medida:</b> | Pessoas                   |
| <b>Medida Recente:</b> | 537,0000   |                           |                           |
| <b>Meta:</b>           | 1150,0000  |                           |                           |
| <b>Ação:</b>           | 2177 - Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos   |                           |                           |
| <b>Produto:</b>        | Eventos apoiados e/ou realizados.  | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>        | 03053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               |                           |                           |
| <b>Órgão:</b>          | 18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   |                           |                           |
| <b>Vínculo:</b>        | 03054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |                           |                           |
| <b>Vínculo:</b>        | 03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)          |                           |                           |

| Ano                            | Meta Física | Meta Financeira   |
|--------------------------------|-------------|-------------------|
| 2022                           | 1           | 0,00              |
| 2023                           | 1           | 0,00              |
| 2024                           | 1           | 0,00              |
| 2025                           | 1           | 263.071,70        |
| <b>Valor Total do Programa</b> | <b>4</b>    | <b>263.071,70</b> |



Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**

Prefeito de Araucária

Processo nº 50538/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 15:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <http://lcp.jpm.com.br/lcp8eb548ca677dc>.

